

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EDITAL N° 022/RIFB, DE 30 DE MAIO DE 2016

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS 2 – FABIN:
ENERGIA ALTERNATIVA PARA O BRASIL**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 1609 de 17 de outubro de 2014, publicada no DOU em 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB, torna pública a abertura para a seleção de propostas no âmbito da Fábrica de Ideias Inovadoras do IFB (FABIN), na modalidade Energia Alternativa para o Brasil.

1. DA APRESENTAÇÃO

A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras do Instituto Federal de Brasília (FABIN - IFB) tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos), estudantes e egressos do IFB a desenvolverem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica. No entanto, para esta chamada e visando integrar outros institutos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ao CONECTA-IF e ao IFB, esta chamada estará aberta também aos Institutos Federais de todo o Brasil (IFs).

Os membros das equipes das melhores propostas receberão apoio financeiro, na modalidade auxílio a pesquisador, como forma de fomento ao desenvolvimento e aprimoramento das suas ideias. Os resultados deverão ser apresentados durante as atividades do CONECTA-IF, a ser realizado no período de 03 a 07 de outubro de 2016, no *campus* Samambaia do IFB – Brasília.

2. DOS OBJETIVOS DESTA CHAMADA

2.1 Proporcionar o contato de estudantes e servidores (docentes e técnico-administrativos) da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;

2.2 Estimular a proposição de ideias potencialmente inovadoras pelos servidores (docentes e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

técnico-administrativos) e estudantes dos Institutos;

2.3 Prospectar ideias potencialmente inovadoras no âmbito do IFB e da rede federal de educação profissional e tecnológica;

2.4 Fornecer apoio para viabilizar o desenvolvimento/operacionalização de ideias potencialmente inovadoras;

2.5 Criar um ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;

2.6 Oportunizar a articulação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB com potenciais inventores para a proteção do conhecimento por meio de registros de marca, depósito de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito, nos casos cabíveis.

3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 As ideias deverão ser enquadradas em uma das categorias abaixo:

- Inovação de produto - produto novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos
- Inovação de serviço – serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características
- Inovação de processo – método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado, incluindo mudanças significativas em técnicas, logística, fonte de matéria-prima, equipamentos e/ou softwares

3.2 As propostas deverão ser enquadradas dentro de uma ou mais sublinhas temáticas listadas no Anexo III;

3.3 A categoria na qual a ideia proposta se enquadrar deverá ser indicada em campo próprio constante no formulário de inscrição (Anexo I);

3.4 Não serão aceitas propostas relacionadas à oferta ou operacionalização de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral, pesquisas teóricas ou básicas;

3.5 Propostas que não se enquadrem em alguma das categorias listadas em 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.4 serão automaticamente desclassificadas;

3.6 Cada proposta submetida deve possuir uma equipe responsável pelo processo de desenvolvimento/operacionalização da ideia inovadora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

4. DOS PROPONENTES

- 4.1 As propostas poderão ser submetidas por equipes ou indivíduos;
- 4.2 As equipes poderão ser formadas por estudantes de cursos técnicos ou superiores dos IFs e servidores (docentes ou técnico-administrativos), sendo que, obrigatoriamente, deverá haver um servidor dos IFs como supervisor do desenvolvimento/operacionalização da proposta, responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB;
- 4.3 Tendo em vista a exigência da existência de um servidor dos IFs como supervisor, proposta submetida por apenas um indivíduo implica que essa pessoa deve ser servidor(a) dos IFs.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23:59h do dia 12 de junho de 2016, para o endereço de e-mail prpi@ifb.edu.br. Os proponentes deverão definir como título do e-mail enviado a expressão “PROJETO PARA O FABIN 2 – ENERGIA ALTERNATIVA PARA O BRASIL”.
- 5.2 Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá anexar os seguintes documentos no e-mail enviado:
- 5.2.1 Formulário de Identificação da proposta, disponível no **Anexo I**;
- 5.2.2 Formulário de Identificação dos proponentes/proposta, disponível no **Anexo II**;
- 5.2.2.1 Comprovante de matrícula dos discentes da equipe ou declaração da IF de que é egresso;
- 5.2.3 O detalhamento da proposta para fins de pontuação e classificação deverá ser enviada em forma de vídeo de até 5(cinco) minutos de duração, a ser enviado como anexo ou compartilhado pelo GoogleDrive, DropBox ou ferramenta similar, com a devida autorização de acesso, para o endereço de e-mail prpi@ifb.edu.br, juntamente com a documentação elencada no item 5.2. Ao elaborar o vídeo de apresentação da proposta, as equipes deverão estar atentas aos itens de avaliação constantes do **Anexo IV**. Em caso de não observância dos itens do Roteiro, a proposta poderá perder pontos por quesitos ignorados.
- 5.3 Não serão admitidas propostas duplicadas por equipes;
- 5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas;
- 5.5 Os documentos mencionados em 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

5.6 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;

5.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas;

5.8 Cada servidor dos IFs poderá apresentar apenas 1(uma) proposta;

5.9 Caso haja proposta apresentada por servidor membro do NIT do IFB, este não participará do julgamento de sua própria proposta

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelos membros do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) do IFB, sendo que até **10 propostas com as maiores pontuações** serão selecionadas para obtenção do auxílio estipulado neste edital. Os critérios desta avaliação estão especificados no **Anexo V**. A proposta que obtiver nota inferior a 60 pontos será eliminada.

6.1.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Novidade e atividade inventiva: propostas podem ser caracterizadas quando não compreendidas no estado da técnica. Para este edital, o estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público em consulta realizada em meios de disseminação em massa de informação, como a *internet*. A inventividade pode ser configurada sempre que a proposta não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica ou não decorra de maneira comum ou vulgar do estado da técnica

Aderência da proposta à categoria de inscrição: qualidade do argumento utilizado para enquadrar a proposta submetida às categorias deste edital, a saber: inovação de produto, inovação de processo ou inovação de serviço.

Clareza e objetividade na descrição do problema: qualidade da descrição do problema ao qual a ideia inovadora se aplica com o uso de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos, imagens, vídeos e etc.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: apresentação de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos ou quaisquer outras formas objetivas e claras para a identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado/sociedade.

Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta: clareza e especificidade da descrição do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta, apresentando todas as ações necessárias para o desenvolvimento da proposta.

Potencial de absorção do mercado ou impacto social: apresentação de dados, informações sociais ou econômicas, de cunho quantitativo ou qualitativo, ou qualquer outra forma objetiva e clara que caracterize o potencial de absorção da proposta por determinado mercado ou grupo social.

Presença de estudantes na equipe: Tendo vista a não obrigatoriedade da participação de estudantes nas equipes, a presença desse público será pontuada conforme anexo III.

6.1.2 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

- a) Maior nota no critério **Novidade e atividade inventiva;**
- b) Maior nota no critério **Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais;**
- c) Maior nota no critério **Potencial de absorção do mercado ou impacto social;**
- d) Maior número de **estudantes na equipe;**

6.2 Haverá a reserva de 2 (duas) vagas para ideias propostas por servidores do IFB.

6.2.1 As vagas reservadas para o IFB serão avaliadas pelos mesmo critérios das demais.

6.2.2 Caso não haja propostas do IFB com a pontuação mínima suficiente para preencherem as 2 (duas) vagas reservadas, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) disponibilizada(s) para os demais proponentes.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo VI);

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas por servidores dos IFs que submeteu a proposta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

inicial e que se responsabilizará pela operacionalização/desenvolvimento da proposta caso esta venha a ser selecionada;

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 12 deste edital e por meio do e-mail institucional dos servidores dos IFs que submeteram as propostas que se responsabilizarão pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, caso esta venha a ser selecionada;

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para auxiliar na execução da operacionalização/desenvolvimento das propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB proverá financiamento de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por ideia (conforme orçamento da proposta), em nome dos servidores do IFs responsáveis pelas propostas contempladas para despesas com **custeio (somente material de consumo)**.

8.2 As propostas que necessitarem de financiamento para itens de custeio (somente material de consumo) deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim do Formulário de identificação detalhada da proposta (anexo I), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

8.3 O apoio financeiro para a operacionalização/desenvolvimento das propostas deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens **indispensáveis à operacionalização/desenvolvimento da proposta** nas categorias deste edital: processo, produto ou serviço;

9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 As propostas selecionadas neste edital deverão ser operacionalizadas/desenvolvidas no período desde a assinatura do termo de compromisso até a respectiva apresentação no CONECTA IF, de 03 a 07 de outubro de 2016;

9.2 Os servidores dos IFs que submeteram as propostas contempladas, responsáveis pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

9.3 Ao final do período de operacionalização/desenvolvimento das propostas, os produtos, processos ou serviços deverão ser obrigatoriamente apresentados no CONECTA IF, evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Brasília, de 03 a 07 de outubro de 2016;

9.4 Todas as propostas que fizerem uso de recursos financeiros oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB deverão realizar prestação de contas de acordo com as orientações contidas neste edital.

9.5 Todos os membros das equipes terão acesso a material sobre Propriedade Intelectual e Inovação elaborado pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB;

9.6. Caso haja necessidade, durante o desenvolvimento da ideia, alguma alteração de orçamento, o proponente deverá encaminhar e-mail para a PRPI/IFB justificando a solicitação.

9.6.1. A solicitação de alteração de orçamento será analisada pelo NIT do IFB.

10. DA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO EVENTO DE INOVAÇÃO

10.1 As propostas selecionadas pelo NIT que forem apresentadas no **CONECTA IF 2016** poderão ser premiadas, de acordo com a avaliação do público presente ao evento e da banca de avaliação técnica a ser formada para este fim.

10.2 A determinação das notas de cada proposta ocorrerá da seguinte forma:

I - Avaliação Técnica por Banca: a nota de cada proposta variará de 0 a 30 pontos, sendo composta pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Banca avaliadora;

II – Categoria voto popular: os votos recebidos por cada uma das propostas serão somados e, então, será feita a conversão dos votos em ponto sendo usado o critério 10 pontos = ao número de votos recebidos pelo projeto mais votado. Os demais projetos terão o número de votos recebidos convertidos para pontos de acordo com o critério supracitado;

10.3 O total de pontos será a soma do número de pontos recebidos através do voto popular e do número de pontos atribuídos na avaliação técnica por Banca, sendo 40 (quarenta) o número máximo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

de pontos alcançáveis por projeto.

10.4 Em caso de empate, o critério de desempate será:

1º Projeto com maior número de pontos recebidos na avaliação técnica feita pela Banca formada para este fim;

2º Projeto com maior número de pontos recebidos pelo público presente ao CONECTA IF 2016.

10.5 Serão premiados os 3 (três) projetos com o maior número de pontos alcançados conforme o critérios elencados nos itens 10.2, 10.3 e 10.4. Os prêmios serão divulgados posteriormente à publicação deste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para o desenvolvimento/operacionalização de suas propostas na FABIN 2 deverão apresentar os resultados de seus projetos durante todo o evento **CONECTA IF 2016**, de 03 a 07 de outubro de 2016, de acordo com escala a ser informada pela PRPI/IFB.

11.2 Não será obrigatória a presença de todos os membros das equipes para apresentação dos resultados, conforme descrito no item 11.1. Entretanto, deverá haver, no mínimo, 2 (dois) membros de cada equipe presentes para apresentação dos resultados durante todo o evento **CONECTA IF 2016**.

11.3 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para o desenvolvimento/operacionalização de suas propostas na FABIN 2016 deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, segundo planilha de orçamento elaborada, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo I);

11.4 A prestação de contas deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o **CONECTA IF 2016**, a contar da data de encerramento do evento em questão.

11.4.1. O processo de prestação de contas deverá ser aberto para o fim específico da prestação de contas sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FABIN 2016” **pelo servidor responsável pela proposta**, com o apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB;

11.5 O processo de prestação de contas constante no item 9.2 deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)/IFB;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

11.6 A prestação de contas será analisada pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, com apoio dos representantes do NIT nos *campi* do IFB;

11.7 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta;

11.8 O processo de prestação de contas aberto pelo servidor responsável pela proposta em seu *campus*, com apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, deverá conter os seguintes itens:

- a) Cupons ou Notas fiscais emitidas no nome e CPF do servidor responsável pela proposta;
- b) Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo II).
- c) Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;

11.9 No processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo o encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 9.5 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo II;

11.10 O encadeamento entre notas fiscais os itens da planilha de orçamento, citado no item anterior, deverá ser evidenciado pelo servidor-coordenador em exposição escrita, que comporá o processo de prestação de contas, de forma a tornar claro o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento entregue no ato de inscrição;

11.11 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O IFB detém a propriedade intelectual das invenções, dos modelos de utilidade, dos desenhos industriais, das marcas, dos programas de computador (Leis nº 9.279/1996, 9.609/1998 e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

9.610/1998), dos cultivares (Lei nº 9.456/1997) e de outras tecnologias, bem como de resultados tangíveis de pesquisa, obtidos ou alcançados por membros da sua comunidade acadêmica em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do IFB, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e servidores, assim como professores, pesquisadores e estudantes formalmente identificados e aceitos como visitantes e participantes, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários, da utilização de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da instituição e/ou atividades realizadas durante horário de trabalho ou quando decorrerem da natureza do contrato de trabalho.

12.1.1 Caso as equipes das propostas selecionadas não pertençam ao quadro do IFB, mas, sim, a outras IFs, a titularidade da propriedade intelectual dos resultados obtidos será compartilhada entre o IFB e a IF envolvida em instrumento jurídico específico a ser assinado entre as partes.

12.2 Caso os produtos, processos e demais ativos de Propriedade Intelectual advindos das propostas desenvolvidas sejam passíveis de proteção, esta proteção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do NIT do IFB.

12.2.1 No caso previsto no item 12.1.1, o custo da proteção da propriedade intelectual junto aos órgãos competentes será custeada pelo IFB, com ressarcimento posterior por parte da outra IF, na proporção do compartilhamento da titularidade disposta em instrumento jurídico específico.

12.3 Tendo em vista a possibilidade dos projetos selecionados neste Edital produzirem ou terem potencial de produzir resultado passível de proteção à Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996), o NIT do IFB deverá ser informado dos resultados alcançados pelos projetos antes da apresentação dos resultados no CONECTA IF, para que proveja orientação pertinente a cada caso.

12.3.1 A comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de apresentação dos resultados no CONECTA IF.

12.3.2 A divulgação de informações relacionadas às propostas não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção para a propriedade intelectual sobre os conhecimentos gerados com o apoio do IFB e por servidores dos IFs no exercício de suas atribuições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

13. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------|
| Lançamento do edital | 30/05/2016 |
| Inscrições | 30/05 a 12/06/2016 |
| Resultado parcial | 15/06/2016 |
| Interposição de recursos | 16 e 17/06/2016 |
| Resultado final | 20/06/2016 |
| Período para assinatura do termo de compromisso | 21 a 23/06/2016 |
| Apresentação da proposta desenvolvida, no ConectaIF | 03 a 07/10/2016 |

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB.

Original assinado

ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Reitor Substituto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Inovação de produto **Inovação de serviço** **Inovação de processo**
(MARCAR APENAS UMA)

1. Resumo

Insira aqui o resumo da proposta. Não será permitido o uso de figuras ou tabelas no resumo. Fique atento ao número de palavras, o número máximo permitido nesta seção são 250 palavras. Nesta proposta, a fonte utilizada é a Times New Roman 12, normal, justificado e espaçamento simples.

2. Palavras-chave: até 3 palavras, separadas por ponto e vírgula, Fonte Times New Roman com tamanho 12, normal, alinhamento justificado

3. Solicitação de recursos financeiros:

NÃO SÃO NECESSÁRIOS recursos financeiros para compra de material de consumo a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta;

SÃO NECESSÁRIOS recursos financeiros para compra de material de consumo a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta;

3.1 INFORMAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (OBRIGATÓRIO) EM NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E PELOS RECURSOS FINANCEIROS SOLICITADOS:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E TITULAR DA CONTA:

BANCO (COM CÓDIGO):

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS: NÃO PODE SER CONTA CONJUNTA

3.2 Em caso de necessidade de recursos financeiros para a compra de material de consumo a ser utilizado na execução do desenvolvimento/operacionalização da proposta, preencher o item que segue:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

3.2.1 Planilha de orçamento (solicitação total de no máximo R\$ 5.000,00)

| CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO) | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------|---|--|
| Item | Descrição do item | Preço unitário | Quantidade necessária | Preço total | Etapa na qual será usado (conforme letra "F" do ponto "4") | Detalhamento do uso do item para a execução da proposta |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

| DESPESA | TOTAL |
|---------------------------------------|--------------|
| CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO) | |

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2016

Nome do servidor responsável pela proposta:

Assinatura do servidor responsável pela proposta _____
SIAPE do servidor responsável pela proposta:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DOS PROPONENTES

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA | | | | |
|---|---------------|----------------|-----------------------------------|-------------|
| Edital nº: | | | | |
| Título da proposta: | | | | |
| Categoria da proposta: <input type="checkbox"/> Inovação de Produto <input type="checkbox"/> Inovação de Serviço <input type="checkbox"/> Inovação de Processo | | | | |
| Sublinha temática: | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | DA | EQUIPE/INDIVÍDUO | PARA |
| DESENVOLVIMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA | | | | |
| SUPERVISOR PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DE UM IF) | | | | |
| Nome Completo: | | | | |
| E-mail: | | | | |
| Telefone fixo: () ____ - ____ | | | Telefone celular: () ____ - ____ | |
| Servidor: Docente () Técnico () | | | SIAPE: | |
| IF: | | <i>Campus:</i> | | |
| DEMAIS MEMBROS, SE EQUIPE | | | | |
| Tipo (1 – Servidor, 2 - Discente ou 3 – Discente egresso) | | | | |
| | Nome Completo | Tipo | Matrícula ou SIAPE | |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO III

LINHA TEMÁTICA: ENERGIA ALTERNATIVA PARA O BRASIL

SUBLINHAS:

- **Energias alternativas fotovoltaicas.**
- **Sistemas de distribuição e de transmissão de energias alternativas, seguindo o conceito de *Smart Grids*.**
- **Biomassa: Geração de energia a partir do aproveitamento de resíduos.**
- **Inovação Tecnológica relacionada às energias alternativas, aplicada ao meio urbano, seguindo o conceito de *Smart Cities*.**

Obs.: As sublinhas temáticas não são exaustivas, ficando a critério dos julgadores apontar a adequação da proposta à linha temática.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO IV
ROTEIRO OBRIGATÓRIO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA (Não precisa ser preenchida e/ou enviada)**

1. Descrição do Problema

Nesta seção deverá ser realizada uma breve contextualização do problema que está sendo tratado com a proposta inovadora.

2. Aderência da proposta à categoria de inscrição

Justificar a aderência da proposta à categoria na qual a ideia foi inscrita: Inovação de produto, Inovação de serviço ou Inovação de processo.

3. Solução proposta (ideia inovadora)

- a) Características da proposta: <descrever qual a principal características da proposta>
- b) Concorrentes no mercado: <descrever quais soluções já existem no mercado para a problemática>
- c) Deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: <descrever quais as principais deficiências encontradas nestas soluções que estão no mercado>
- d) Especificação pormenorizada da solução inovadora proposta para o problema identificado na descrição do problema: <descrever detalhadamente a solução inovadora com especificações técnicas, medidas, dimensões, materiais, desenhos técnicos e etc>
- e) Caracterização da novidade e atividade inventiva da proposta: <descrever por que a proposta é nova ou parcialmente nova e se diferencia daquilo que existe no mercado e no estado da técnica de acordo com a descrição das características técnicas da proposta e das características técnicas daquilo que existe no mercado>
- f) Plano de trabalho para a operacionalização/desenvolvimento da proposta: <detalhar as atividades necessárias para o desenvolvimento da ideia>

| Etapa da operacionalização/desenvolvimento da proposta | Objetivo da etapa | Resultados da realização da etapa | Responsável da | Duração da etapa |
|---|--------------------------|--|-----------------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

- g) Público/mercado beneficiado com a inovação: <descrever qual o público/mercado será beneficiado com a inovação>

- h) Setor ou organização com potencial consumidor da ideia inovadora
 - i. Nome do setor econômico ou organização: <nome do setor ou organização>
 - ii. Valores agregados ao setor econômico ou organização com a implantação da ideia inovadora: <descreva os valores agregados da implantação da inovação>
 - iii. Monetização, ou seja, detalhar possibilidades de ganhos financeiros com a ideia desenvolvida. Como a proposta pode gerar renda com sua inserção no mercado

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Critério | Pontuação máxima | Pontos obtidos |
|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Novidade e atividade inventiva | 35,0 | |
| Aderência da proposta à categoria e à linha/sublinha temática de inscrição | 10,0 | |
| Clareza e objetividade na descrição do problema | 15,0 | |
| Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora em relação ao estado da técnica (soluções tecnológicas já divulgadas) | 15,0 | |
| Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta | 10,0 | |
| Potencial de absorção do mercado ou impacto social | 10,0 | |
| Presença de discentes ou egressos na equipe | 5,0 (1 ponto por discente ou egresso) | |
| Total | 100,00 | |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO VI

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

